



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 135 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100332003000		
33903039 - Material para Manut. De Veículos (195) SUS	40.000,00	
33903919 - Manutenção e Conser. De Veículos (203) SUS	20.000,00	
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
1012200332003000		
33903099 - Outros Materiais de Consumo (729) SUS	25.000,00	
33903699 - Outros Serviços (733) SUS		85.000,00
TOTAL	85.000,00	85.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do §1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito